



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.799, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009 –

“Altera dispositivo da Lei nº 3.719, de 16 de abril de 2008”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.719, de 16 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o emprego público de Professor Coordenador, de provimento de confiança, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.I.T., com 20 (vinte) vagas, na forma do Anexo a esta Lei.

§ 1º O preenchimento das vagas do emprego de que trata o *caput* deste Artigo, dar-se-á por designação de docentes do quadro de servidores da Municipalidade, mediante critérios a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O servidor enquanto permanecer nas funções do emprego de que trata o *caput* deste Artigo, fará jus aos respectivos vencimentos, mais a gratificação prevista no anexo VIII, criado pela Lei nº 3.719, de 16 de abril de 2008.

§ 3º Para os fins do § 1º os critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, deverão observar a transparência, impessoalidade, com emissão de Decreto regulamentando a forma de acesso.” (NR)

Art. 2º O Anexo VIII, criado através da Lei nº 3.719, de 16 de abril de 2008, passa a vigorar com a redação que ora lhe é dada.

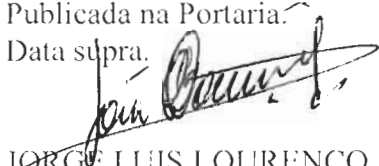
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data *supra*.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VIII

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função	
20	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas	R\$ 400,00
			Jornada de 30 horas	R\$ 600,00
			Jornada de 40 horas	R\$ 800,00

